

Lei nº 848 DE 31 DE MAIO DE 1990

INSTITUI no Município de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, o Dia do Piloteiro e Chalameiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica instituído no Município de Porto Murtinho-MS, o dia do Piloteiro e Chalameiro

ART. 2º - A data a ser comemorada o dia do Piloteiro e Chalameiro, será no segundo Domingo de Junho de cada ano.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho-MS., 31 de maio de 1990

Heitor Miranda dos Santos
- Prefeito Municipal -